



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.092/2000, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.000

"DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE DESPESAS EMPENHADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, CELSO OLIVEIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO as imposições estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, em vigor a partir de 05.05.2.000 e, também, pelo que consta dos termos da Lei Federal nº 10.028/2000, em vigor desde 19.10.2000.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam anuladas todas as despesas empenhadas, que não tiveram correspondentes disponibilidades de caixa para pagamento, constantes do ANEXO parte integrante deste Decreto.

§ ÚNICO – O ANEXO de que trata o caput deste artigo, consta de dois relatórios, sendo um correspondente às despesas empenhadas até novembro/2000 e o outro relativo às despesas empenhadas no mês de dezembro/2000.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA
EM 29 DE DEZEMBRO DE 2000

CELSO OLIVEIRA LIMA
Prefeito

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por lei municipal. Data supra

MARCOS CARDOSO ALVES
p/ Sec. Municipal de Administração